



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– DECRETO Nº 6.575, DE 10 DE AGOSTO DE 2016 –**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,**  
**Prefeita Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.457,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Governo**

D 16 - 03.01 - 04.124.7003.2243 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo..... R\$ 5.457,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Gabinete da Prefeita**

D 08 - 02.01 - 04.122.7001.2460 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica .....  
..... R\$ 999,00

**II - Gabinete da Prefeita**

D 09 - 02.01 - 04.122.7001.2461 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica .....  
..... R\$ 999,00

**III - Secretaria Municipal de Finanças**

D 100 - 07.01 - 04.129.7009.2289 - 44.90.52 - Fonte 01 - Equipamentos ..... R\$ 800,00

**IV - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria**

D 123 - 08.01 - 23.691.6003.2208 - 44.90.52 - Fonte 01 - Equipamentos ..... R\$ 460,00

**V - Secretaria Municipal de Educação**

D 130 - 09.01 - 12.122.2007.2077 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo..... R\$ 600,00

**VI - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

D 290 - 10.01 - 13.392.3002.2491 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

..... R\$ 600,00

**VII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

D 327 - 10.02 - 13.392.3002.2460 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....

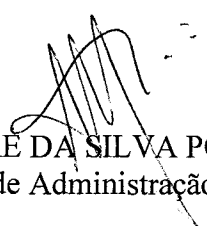
..... R\$ 990,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de agosto de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.